

Lei nº 732/93

AutORIZA ao Poder Executivo a contratar a construção de estradas municipais?

O povo de Simoesia, pelos seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contratar a construção de uma estrada rural ligando o Corrego

São Pedro a Três Barras; e outra ligando o córrego São Vicente à Comunidade das Três Caumbatas, neste Município.

Art. 2º - Fica outrossim, autorizado ao Chefe do Executivo a abrir crédito suplementar necessário ao pagamento de contratação do artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 10/08/93.

Sinouísta, 08 de novembro de 1993.